



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 34.887.950/0001-00

SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO), CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA EMPREITEIRA CARDOSO DE SOUZA LTDA - ME.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, com sua Prefeitura Municipal sediada à Av. Castelo Branco, nº 821 Bairro Centro, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário o **Sr. OTONIEL DE SOUSA COSTA**, Secretária Municipal de Educação, brasileiro, separado, portador do RG nº 1559098 - SSP/PA, 2ª via e do CPF nº. 261.838.702-34, residente à Rua Manoel Umbuzeiro, nº 2076, Bairro Centro, Altamira/Pá.

CONTRATADA

EMPREITEIRA CARDOSO DE SOUZA LTDA – ME, Pessoa Jurídica, com sede na Av. Princesa Isabel, s/nº, Bairro Centro, Brasil Novo - Para. Inscrita no CNPJ sob o nº 03.902.663/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio Sr. Emilson Cardoso de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG n.º 287877 – SSP/PA e do CPF n.º 219.399.422-68, residente e domiciliado na Trav. 19 de Novembro, 1363, Bairro Centro, CEP. 68.148-000, Brasil Novo - Para..

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As partes, anteriormente qualificadas resolvem: consoante autorização exarada nos autos do Processo de CONCORRENCIA Nº 12.000/2015, e considerando a justificativa e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 048/15, firmado em 15/09/2015, que observará aos preceitos de direito público, às disposições da Lei nº 8.666/93, e às condições e cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo pelo período de mais 9 (nove) meses, encerrando-se em 16/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato principal, no que não colidirem com o teor do presente instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 34.887.950/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, será realizado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Brasil Novo/Pá, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Brasil Novo-Pá, 21 de dezembro de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**:

Otoniel de Sousa Costa
Sec. Mun. de Educação
Dec. 182/2014

Pela **CONTRATADA**:

EMPREITEIRA CARDOSO DE SOUZA LTDA – ME
Emilson Cardoso de Souza
Sócio Administrador